



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

OFÍCIO

Chapecó/SC, 26 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Encaminhar proposição

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento e providências.

– Moção Nº 571/2023 de autoria do Vereador Lauri Nereu Guisel, e demais Vereadores.

Atenciosamente,

FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER

CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/65BC1178>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento 000661 / 2023	Processo -	 65BC1178

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS

CPF: 076***.***07

Assinado em: 26/07/2023 15:35:46

Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -27.131904, -52.671283

Hash do documento (SHA-256): cc3be7512a81b56f9cbf4792fa4adec2b36536dc37196ee87dc08bde33a143f1

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

MOÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **JORGINHO DOS SANTOS MELLO** - Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **MAURO DE NADAL** - Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, para o Cumprimento das reivindicações das Praças da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares de Santa Catarina, tratando das seguintes demandas:

Ao Cumprimento da Lei Complementar Estadual 254/2003 (essa lei aprovada em 2003 até hoje não foi cumprida); depois de muita luta, muita discussão essa lei que a princípio souo como uma das maiores conquistas da classe, vem se arrastando a 20 anos depois da sua sanção transformando-se numa das maiores frustrações;

O Sistema de Proteção Social dos Militares (adequando a norma estadual a Lei Federal 13.954/2019); seja positivado, para que o nosso Militar tenha uma definição de qual sistema faz parte, hoje os militares estão divididos dentro do estado, alguns fazendo parte do IPREV e sendo regidos pela lei Estadual 412/2008, enquanto outra parte está na regra da Lei Federal 13.954/2019, algo até de certa forma inimaginável;

Grau acima (Que seja devolvido as praças que já haviam adquirido este direito); Este direito que foi garantido através da Lei Estadual 6.218/83, portanto a exatos 40 anos, simplesmente foi retirado, sem respeito algum ao direito adquirido. Veja, o pedido não é que este direito seja restabelecido, mas sim, que seja garantido para aqueles que já haviam preenchido os requisitos;

Reposição das Perdas Inflacionárias (Os militares estaduais estão com uma defasagem em sua reposição salarial de 8 anos entre 2013 e 2021, simplesmente não foi reparado as perdas causadas pela inflação neste período); Desde o ano de 2013 os governos que se sucederam até o ano de 2021, simplesmente ignoraram a necessidade de repor as perdas inflacionárias, isso fez com que o poder de compra das Praças despencasse a menos 45 % (quarenta e cinco por cento) neste período;

A Definição de uma data base (os militares estaduais não tem uma data anual definida para que os governos reponham as perdas e se possível concedam algum reajuste); É quase



**Câmara
Municipal
de Chapecó**

impossível alguém fazer algum planejamento, sem ter uma data em que os seus vencimentos sejam revistos, mesmo que não aconteça reposição ou reajuste na data definida, pelo menos se terá uma resposta ou uma data que ponha termo a essa espera.

A Segurança da população é um dos tripés, que sempre está presente em qualquer projeto de governo. E não pode ser diferente, até porque sem ela ou sem a sensação de que estejamos seguros não ousamos dar um segundo passo em nenhum empreendimento. Dito isso, dirijo-me a vocês, nobres pares, para pedir que façamos a nossa parte. Neste momento, em que estamos instituídos do poder de cobrar, fiscalizar e buscar o melhor para nossa população, não podemos nos furtar de levar as nossas lideranças maiores, neste caso o chefe do poder executivo estadual Governador JORGINHO DOS SANTOS MELLO e ao chefe do Poder legislativo Deputado Estadual MAURO DE NADAL, os justos pedidos desta classe, que de forma ordeira, dirige-se aos seus representantes legais trazendo as suas reivindicações.

Diante deste contexto, e para demonstrar nosso apoio e concordância com as justas reivindicações das Praças da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares, peço a aprovação dos colegas para que essa missiva surta os efeitos necessários, sensibilizando as nossas autoridades a dar um encaminhamento para uma solução rápida às demandas em epígrafe.

Chapecó/SC, 29 de junho de 2023.

VEREADOR LAURI NEREU GUISEL



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN - 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER

CEP: 89802120 - CHAPECÓ

CNPJ: 83831719000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmchapeco.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/B0A3C7D2>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 001971 de 29/06/2023 14:59:02		 B0A3C7D2
Documento 000571 / 2023	Processo -	

 **Assinatura Eletrônica Simples**
Identificação: CLEBER CECCON
CPF: 029***.***58
Cargo:
Assinado em: 24/07/2023 18:30:45
Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -27.131904, -52.671283

 **Assinatura Eletrônica Simples**
Identificação: LAURI NEREU GUISEL
CPF: 526***.***15
Assinado em: 29/06/2023 14:58:58
Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -27.128627, -52.67456

 **Assinatura Eletrônica Simples**
Identificação: JOÃO MARIA MARQUES ROSA
CPF: 194***.***91
Cargo:
Assinado em: 24/07/2023 18:35:39
Local: IP: 179.127.138.148 Geolocalização: -27.131904, -52.671283

Hash do documento (SHA-256): b53a37c588be58db8e0a830bea9620e654829f9d605364c1bb8a0e83da436169

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

ENC: ofício 661/2023 e proposição da Câmara Municipal de Chapecó/SC.

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qui, 27/07/2023 07:42

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 2 anexos (354 KB)

Ofício 661-23 - Moção 645-23.pdf; Moção 571-23.pdf;

De: Setor Expedição <expedicao@cmc.sc.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 26 de julho de 2023 18:02**Para:** MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** ofício 661/2023 e proposição da Câmara Municipal de Chapecó/SC.

Boa tarde!

Segue, no anexo, ofício 661/2023 e proposição da Câmara Municipal de Chapecó/SC.

Solicito a gentileza de confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Expedição de correspondências
Câmara Municipal de Chapecó/SC
Contato: (49) 3361-1400**Câmara
Municipal
de Chapecó**

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.